MENSAGEM Nº 75/GAB.PREF/2025 **Guajará-Mirim (RO), 19 de maio de 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso **Projeto de Lei nº 75/GAB.PREF/25**, e a respectiva mensagem na mesma data que, **Emenda Modificativa Lei nº 2.541/GAB/PREF/2023 que Dispõe sobre a Criação do Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências,** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.
A presente proposta tem por finalidade ajustar o valor da remuneração atribuída ao referido cargo, fixando-o em 70% do vencimento do Secretário Municipal de Saúde, de modo a refletir de forma mais justa e proporcional a responsabilidade atribuída à função, além de manter a compatibilidade com a estrutura administrativa do Município.

Importante destacar que o reajuste ora proposto não acarreta aumento no número de cargos nem impacto significativo no orçamento, visto que a despesa será absorvida pela dotação já prevista na ficha nº 192 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

Com isso, busca-se valorizar os profissionais que compõem a gestão da saúde pública municipal, garantindo condições mais equitativas de remuneração, sem comprometer os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 19/05/2025 às 17:47, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **648084** e o código verificador **5BD87C94**.

Referência: Processo nº 57-108/2025. Docto ID: 648084 v1